

ANO X - EDIÇÃO 2133 - 15 DE MAIO DE 2026



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.639, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“Cria os cargos efetivos de Médico do Trabalho e Técnico de Enfermagem do Trabalho e dá outras providências”.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados 2 cargos de Médico do Trabalho, com salário atual de R\$ 8.465,31 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º O Médico do Trabalho é o profissional responsável por promover, proteger e recuperar a saúde dos trabalhadores, atuando na prevenção de doenças ocupacionais e nas melhorias das condições de trabalho, integrando o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

§ 1º São atribuições do Médico do Trabalho:

I – Realizar exames ocupacionais: admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função;

II – Diagnosticar e acompanhar doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho;

III – Emitir documentos como ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

IV – Elaborar, implementar e acompanhar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

V – Avaliar e monitorar riscos à saúde no ambiente de trabalho;

VI – Atuar na prevenção de acidentes e promoção de saúde;

VII – Acompanhar casos de afastamento previdenciário (INSS);

VIII – Orientar a empresa e os colaboradores sobre higiene, ergonomia e segurança;

IX – Trabalhar em conjunto com engenheiros e técnicos de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

do trabalho.

§ 2º São requisitos para ingresso na carreira:

I – Ter graduação em Medicina;

II – Ter registro ativo no Conselho Regional de Medicina;

III – Ter especialização em Medicina do Trabalho ou residência médica na área;

IV – Ter conhecimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

§ 3º A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Ficam criados 2 cargos de Técnico de Enfermagem do Trabalho, com salário atual de R\$ 2.250,48 (dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º O Técnico de Enfermagem do Trabalho é responsável por atuar na promoção, prevenção e recuperação da saúde dos trabalhadores dentro de empresas e organizações, geralmente integrando equipes de saúde ocupacional.

§ 1º São atribuições do Técnico de Enfermagem do Trabalho:

I – Prestar assistência de enfermagem aos trabalhadores, sob supervisão do Médico trabalho;

II - Realizar atendimentos ambulatoriais e primeiros socorros em casos de acidentes ou mal-estar;

III - Participar de programas de prevenção de doenças ocupacionais;

IV - Auxiliar na realização de exames admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho;

V - Controlar e organizar prontuários e registros de saúde ocupacional;

VI - Acompanhar afastamentos e colaborar na reabilitação profissional;

VII - Promover campanhas de saúde (vacinação, ergonomia, qualidade de vida);

VIII - Apoiar ações de segurança do trabalho em conjunto com SESMT.

§ 2º São requisitos para ingresso na carreira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Curso técnico em enfermagem;

II - Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem;

III - Especialização ou curso em Enfermagem do Trabalho.

§ 3º A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.274, de 06 de abril de 2022.

§ 4º Fica acrescido à tabela do quadro permanente na referência I o cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho.

Art. 5º Fica acrescido o Anexo XV à Tabela Salarial do Quadro Permanente da Lei Municipal nº 1.760, de 18 de julho de 1991.

Art. 6º Aplica-se aos cargos as demais disposições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cosmópolis (Lei nº 694/1972) e na Lei nº 1760/1991.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU, consórcio público dotado de personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275, Bairro Centro, Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, CEP 13150-031, representado por seu Superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Deliberação nº 04/2024-CONDESU, de 11 de dezembro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta de resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” (A1, A2, A3, A4 e A5), “B” e “E”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global. MODO DE DISPUTA: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início do recebimento das propostas: 18/05/2026 às 10h; Fim do recebimento das propostas: 01/06/2026 às 10h. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2026 às 10h10. PLATAFORMA ELETRÔNICA: BBMNET - <https://bbmnet.com.br/>. EDITAL E ANEXOS: Sítio Eletrônico Oficial do CONDESU: <https://www.condesu.com.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e Portal da BBMNET: <https://bbmnet.com.br/>. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00 às 17h00, ou pelo e-mail licitacoes@condesu.com.br.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2026, ÀS 16 HORAS, TERÇA-FEIRA, DE FORMA ONLINE - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores. (todos os Vereadores presentes).**
- 3. Leitura e votação das Atas da 14ª Sessão Ordinária e 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2026 – aprovadas por unanimidade.**
- 4. Leitura do Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que "Dispõe sobre denominação de estrada de servidão".**
- 5. Leitura do Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Vereador André Cappato, que "Institui o Programa Municipal 'Sambar e Doar' no âmbito do Município de Cosmópolis".**
- 6. Leitura do Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Cria os cargos efetivos de Médico do Trabalho e Técnico de Enfermagem do Trabalho e dá outras providências".**
- 7. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, que "Dispõe sobre concessão do Título de Cidadão Cosmopolense".**
- 8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 136/2026, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar limpeza geral e demais providências na EMEB Fernando José Bertazzo e áreas adjacentes, conforme especificado (fotos anexas) – **aprovado por unanimidade.****
- 9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 137/2026, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre a previsão orçamentária da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na LDO 2027– **aprovado por unanimidade.****
- 10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 138/2026, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações e documentos acerca de despesas realizadas junto à empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA para manutenção da frota municipal e eventual vinculação ao Contrato nº 091/2024 — gerenciamento de manutenção da frota municipal – **aprovado por unanimidade.****
- 11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 139/2026, de autoria do Vereador Xandão, requerendo à Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis informações sobre o aparelho de ressonância magnética, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.****



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 140/2026, de autoria do Vereador Xandão, requerendo à Secretaria de Saúde o fornecimento de listagem de médicos disponíveis em todas as unidades de Saúde do Município, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 141/2026, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de contratação, com urgência, de mais médicos ginecologistas para atendimento nas UBS do Município – **aprovado por unanimidade.**

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 142/2026, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação do Conselho Municipal de Trânsito – **aprovado por unanimidade.**

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 143/2026, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – **aprovado por unanimidade.**

16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 144/2026, de autoria do Vereador Heron Gomes, requerendo ao Executivo informações detalhadas sobre a ponte da CMS-30, principal via de acesso à Usina Ester, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 145/2026, de autoria do Vereador Heron Gomes, requerendo ao Executivo informações acerca da contradição financeira e execução de exames de alta complexidade, o contraste entre repasses milionários e demanda reprimida na Santa Casa – **aprovado por unanimidade.**

18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 146/2026, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de programas de capacitação e formação continuada destinados aos profissionais da rede municipal, especialmente das áreas da educação, saúde, assistência social e demais setores envolvidos, voltados à identificação precoce, acolhimento e encaminhamento adequado de casos de abuso e violência infantil – **aprovado por unanimidade.**

19. Leitura e única discussão do Parecer nº 45/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Vereador Junior Vieira, que "Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de premiações educacionais às Associações de Pais e Mestres – APMs das escolas públicas municipais de Cosmópolis" – **aprovado por 8 votos favoráveis e 3 votos contrários dos Vereadores Heron Gomes, Matheus Pádua e Junior Vieira.**

20. Palavra dos Senhores Vereadores.

21. Comunicações à Casa.

22. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 147/2026, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que seja submetido em única discussão o Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Cria os cargos efetivos



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

de Médico do Trabalho e Técnico de Enfermagem do Trabalho e dá outras providências" – **aprovado por unanimidade.**

2. **Única discussão do Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo**, que "Cria os cargos efetivos de Médico do Trabalho e Técnico de Enfermagem do Trabalho e dá outras providências" – **aprovado por unanimidade.**

3. **Primeira discussão do Projeto de Lei nº 22/2026, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli**, que "Declara de utilidade pública o Rotary Club de Cosmópolis" – **aprovado por unanimidade.**

4. **Explicação Pessoal:** Vereadores André Luiz Barbosa Franco e Anézio Vieira da Silva Junior.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 12 DE MAIO DE 2026.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado na Secretaria na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

ATO DA MESA Nº 11/2026

"Autoriza abertura de licitação na modalidade 'Pregão Eletrônico', do tipo menor preço."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

Considerando o disposto no artigo 25 – Inciso XIII do Regimento Interno;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços terceirizados de copeiragem, conforme as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e seus anexos.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2026.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

André Luís Batista Cappato
1º Secretário

Talita dos Santos Pereira Chaves
2ª Secretária

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

REQUISIÇÃO Nº 23/2026

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta por Inexigibilidade** da Empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, CNPJ. nº 62.577.929/0001-35, para **prestação de serviços de publicação de Aviso de Licitação do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2026 no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na edição do dia 18.05.2026, no valor total de R\$ 516,26 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).**

Contratação Direta por Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 15 de maio de 2026.

ANDRE LUIZ BARBOSA
FRANCO:29458249813

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ BARBOSA
FRANCO:29458249813
Dados: 2026.05.15 14:12:20
-03'00'

André Luiz Barbosa Franco
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Cosmópolis